



ceasa CAXIAS DO SUL
Serra
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso Provisório, a **ADCOINTER** - Administradora de Consórcios Intermunicipais, empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº. 02.693.502/0001-70, com sede à rua Jacob Luchesi, nº 3181, bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul-RS, representada por sua Diretora Presidente, Camila Sandri Sirena, brasileira, casada, Engenheira Agrônoma, RG sob nº 7098732378SJS/DI-RS, CPF sob o nº 014.123.390-73, residente e domiciliada na rua Henrique Dias nº 33, apto 74, bairro São Leopoldo, no município de Caxias do Sul, por seu Diretor Administrativo, Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a Rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e seu Diretor Técnico Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privada, estabelecida na Rua José Mazzochi, nº 2116, Bairro Esplanada, em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.330.140/0001-00, representada por seus representantes legais Sr. Joacir Alves de Moraes, brasileiro, casado, empresário, RG sob nº 2035593702 e CPF sob nº 468.848.230-20, residente e domiciliado na rua Júlio Calegari, nº 2470, Bairro Esplanada, no município de Caxias do Sul/RS, e Sra. Denise Lemes Alves, brasileira, solteira, empresária, RG sob nº 7097320712, CPF sob nº 836.252.830-34, residente e domiciliada na rua José Mazzochi, nº 2116, Bairro Esplanada, no município de Caxias do Sul/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, de comum acordo, celebram o 1º aditivo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula sexta: *Para acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo dos serviços, objeto deste*



ceasa CAXIAS DO SUL **Serra**

ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.

contrato, a CONTRATANTE designa o Coordenador de Mercado, ou, na ausência deste, o Gerente Técnico, o qual fará o recebimento e fiscalização nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações da seguinte forma:

(...)

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente

Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo

Flávio hillebrand
Diretor Técnico

Alfa Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: